



## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 180301/2026.....               | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 180302/2026.....               | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 180303/2026.....               | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 180304/2026.....               | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 180305/2026.....               | 2 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 180306/2026.....               | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 180307/2026.....               | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 180308/2026.....               | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 180309/2026.....               | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 180310/2026.....               | 3 |
| ERRATA AO DECRETO Nº 058, DE 09 DE ABRIL DE 2026..... | 4 |
| DECRETO Nº 059, DE 10 DE ABRIL DE 2026.....           | 4 |



EXTRATO DE CONTRATO Nº 180301/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180301/2026**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060126001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTA RITA DO SUL, inscrita no CNPJ: 24.702.791/0001-60, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO R\$ 379.630,90 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria, 05 – Secretaria Municipal de Educação, Função. 12–Educação, Subfunção 12.306 – Alimentação e Nutrição, Programa 12.306.0018.2025.0000 Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Projeto/Atividade:: 02.06.00 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, modificadas em alguns termos pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021. Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2026. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180302/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180302/2026** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060126001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a pessoa física EULÁLIA DA SILVA SOUSA, inscrita no CPF sob nº 614.877.923-44, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria, 05 – Secretaria Municipal de Educação, Função. 12–Educação, Subfunção 12.306 – Alimentação e Nutrição, Programa 12.306.0018.2025.0000 Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Projeto/Atividade:: 02.06.00 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, modificadas em alguns termos pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021. Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2026. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180303/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180303/2026**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060126001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a pessoa física GILDENE DA SILVA COSTA, inscrita no CPF sob nº 980.811.793-72, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da

Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria, 05 – Secretaria Municipal de Educação, Função. 12–Educação, Subfunção 12.306 – Alimentação e Nutrição, Programa 12.306.0018.2025.0000 Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Projeto/Atividade:: 02.06.00 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, modificadas em alguns termos pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021. Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2026. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180304/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180304/2026**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060126001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a pessoa física PERLLA GOMES SILVA, inscrita no CPF sob nº 603.858.883-33, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.992,90 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais, noventa centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria, 05 – Secretaria Municipal de Educação, Função. 12–Educação, Subfunção 12.306 – Alimentação e Nutrição, Programa 12.306.0018.2025.0000 Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Projeto/Atividade:: 02.06.00 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, modificadas em alguns termos pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021. Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2026. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180305/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180305/2026**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060126001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e pessoa física LUZINETE VIEIRA DA SILVA RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 018.773.913-79, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria, 05 – Secretaria Municipal de Educação, Função. 12–Educação, Subfunção 12.306 – Alimentação e Nutrição, Programa 12.306.0018.2025.0000 Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Projeto/Atividade:: 02.06.00 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de





Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, modificadas em alguns termos pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021. Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2026. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180306/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180306/2026**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060126001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a pessoa física RAIMUNDO NONATO MACIEL VIEIRA, inscrita no CPF sob nº 292.062.193-91, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.970,00 (Vinte e nove mil, novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria, 05 – Secretaria Municipal de Educação, Função. 12–Educação, Subfunção 12.306 – Alimentação e Nutrição, Programa 12.306.0018.2025.0000 Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Projeto/Atividade:: 02.06.00 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, modificadas em alguns termos pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021. Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2026. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180307/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180307/2026**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060126001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a pessoa física FRANCISCA CARVALHO DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº 504.880.313-20, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.962,21 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria, 05 – Secretaria Municipal de Educação, Função. 12–Educação, Subfunção 12.306 – Alimentação e Nutrição, Programa 12.306.0018.2025.0000 Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Projeto/Atividade:: 02.06.00 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, modificadas em alguns termos pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021. Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2026. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180308/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180308/2026** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060126001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a pessoa física GENELFRAN DE JESUS MEDEIROS, inscrita no CPF sob nº 025.339.203-98, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.962,21 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria, 05 – Secretaria Municipal de Educação, Função. 12–Educação, Subfunção 12.306 – Alimentação e Nutrição, Programa 12.306.0018.2025.0000 Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Projeto/Atividade:: 02.06.00 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, modificadas em alguns termos pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021. Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2026. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180309/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180309/2026**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060126001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a pessoa física CIPRIANA PEREIRA DIAS DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 351.677.183-68, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.962,21 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentaria, 05 – Secretaria Municipal de Educação, Função. 12–Educação, Subfunção 12.306 – Alimentação e Nutrição, Programa 12.306.0018.2025.0000 Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Projeto/Atividade:: 02.06.00 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, modificadas em alguns termos pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021. Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2026. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180310/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 180310/2026**– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060126001/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a pessoa física ANGLA SOUSA SARAIVA, inscrita no CPF sob nº 602.912.203-71, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural e/ou de suas Associações, visando



atender a necessidade da alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Presidente Dutra/MA, VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 31/12/2026. VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.962,21 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Poder 02 – Executivo Unidade Orçamentária, 05 – Secretaria Municipal de Educação, Função. 12–Educação, Subfunção 12.306 – Alimentação e Nutrição, Programa 12.306.0018.2025.0000 Programa de Alimentação Escolar -PNAE, Projeto/Atividade:: 02.06.00 – Manut. e Desenv. da Educação – MDE, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 026/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, modificadas em alguns termos pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021. Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2026. Diego Mota Belém - Secretário Municipal de Educação.

#### ERRATA AO DECRETO Nº 058, DE 09 DE ABRIL DE 2026

#### ERRATA AO DECRETO Nº 058, DE 09 DE ABRIL DE 2026

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção das informações constantes no **Decreto Municipal nº 058, de 09 de abril de 2026**, que aprovou o Condomínio Nova Roma, ficam estabelecidas as seguintes retificações:

#### 1. DA NATUREZA DO EMPREENDIMENTO

Onde se lê loteamento, leia-se: **condomínio de lotes**.

Onde se lê loteador, leia-se: **construtor**.

Esclarece-se que não se trata de loteamento, mas sim de condomínio de lotes, nos termos da legislação vigente.

#### 2. DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A correta matrícula do imóvel é: Matrícula nº 14.736, ficha 01, livro 02, do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Presidente Dutra – MA, sob CNM nº 031484.2.0014736-26.

#### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O empreendimento é regido pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil), especialmente pelo art. 1.358-A, que disciplina o condomínio de lotes.

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Condomínio de Lotes Nova Roma possui 07 (sete) quadras residenciais, compostas por 222 (duzentos e vinte e dois) lotes residenciais, constituindo áreas privativas, além de áreas comuns destinadas ao lazer e áreas verdes.

#### 5. DAS ÁREAS PÚBLICAS

Integrará ao patrimônio público municipal apenas uma área institucional, com área total de 8.035,35 m².

As vias internas e áreas verdes constantes do projeto aprovado permanecerão como áreas privativas do condomínio.

#### 6. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais informações, dispositivos e condições constantes no Decreto Municipal nº 058/2026 permanecem inalterados e plenamente válidos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 059, DE 10 DE ABRIL DE 2026

#### DECRETO Nº 059, DE 10 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA COMPUTAÇÃO E EDUCAÇÃO DIGITAL COMO COMPLEMENTO À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) NO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em 2017, que orienta a organização curricular da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 004/2026 e o Parecer nº 04/2026 do Conselho Municipal de Educação de Presidente Dutra (CMEPD), que recomendam a inclusão da Computação e Educação Digital no Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir aos estudantes de Presidente Dutra uma formação alinhada aos desafios do século XXI, promovendo o pensamento crítico, a criatividade e o uso ético das tecnologias;

CONSIDERANDO a implementação progressiva do Currículo de Educação Digital na Rede Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a equidade no acesso às tecnologias educacionais, respeitando as realidades das unidades escolares;

**DECRETA:**





### **DA INSTITUCIONALIZAÇÃO E OBJETIVOS**

Art. 1º - Fica institucionalizada, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Presidente Dutra – MA, a Computação e a Educação Digital como componente complementar à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Art. 2º - A implementação aplicar-se-á às seguintes etapas da Educação Básica:

I - Educação Infantil;

II - Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

III - Ensino Fundamental – Anos Finais.

Art. 3º - A Computação será desenvolvida no Sistema Municipal de Ensino de forma transversal e interdisciplinar, articulada aos diversos componentes curriculares, podendo também ser ofertada como componente curricular específico, conforme a organização pedagógica de cada unidade escolar.

### **DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

Art. 4º Os conteúdos de Computação e Educação Digital serão estruturados a partir dos eixos fundamentais estabelecidos nacionalmente:

I - Pensamento Computacional: desenvolvimento da lógica, reconhecimento de padrões e resolução de problemas de forma metódica;

II - Mundo Digital: compreensão do funcionamento de dispositivos, interfaces e o papel da tecnologia no cotidiano;

III - Cultura Digital: promoção do uso consciente, ético, seguro e responsável das tecnologias e redes sociais.

Art. 5º O desenvolvimento das aprendizagens deverá contemplar:

I - As habilidades da BNCC Computação;

II - A progressão cognitiva das aprendizagens ao longo da Educação Básica;

III - A articulação com competências socioemocionais, tais como colaboração, empatia, criatividade e resolução de problemas.

Art. 6º As práticas pedagógicas deverão incluir:

I - Atividades desplugadas;

II - Atividades plugadas;

III - Projetos integradores e interdisciplinares;

IV - Uso de recursos digitais e plataformas educacionais.

### **DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

I - Elaborar e publicar as orientações pedagógicas para a integração da Computação ao currículo municipal;

II - Promover a formação continuada e capacitação dos profissionais da educação;

III - Realizar o diagnóstico da infraestrutura tecnológica e planejar a aquisição de equipamentos necessários;

IV - Orientar as escolas na atualização de seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs).

Art. 8º Compete às Unidades Escolares e Professores:

I - Incorporar a Computação e a Educação Digital nas práticas em sala de aula;

II - Participar das formações oferecidas pela SEMED;

III - Promover a conscientização da comunidade escolar sobre o bem-estar emocional e o uso equilibrado de telas.

Art. 9º A formação docente ocorrerá de forma contínua, contemplando:

I - Alfabetização digital e cultura digital;

II - Práticas pedagógicas com tecnologias;

III - Integração curricular da Computação;

IV - Uso de metodologias ativas e inovadoras.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 O uso de dispositivos digitais pessoais para fins não pedagógicos fica vedado durante o período das aulas, exceto em casos de necessidade comprovada por deficiência (tecnologia assistiva) ou condições de saúde.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**

Prefeito Municipal

**DIEGO MOTA BELÉM**

Secretário Municipal de Educação



**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**RÔMULO CARVALHO ALVES**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208

